



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

II - O terreno doado, conforme registro no Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2-AG, sob nº 1.6544, no Cartório de Registro Civil e Notas, Marignêz Guimarães Souza Graziotti - Comarca de Ibiracú/ES, terá como confrontantes Ariel Teixeira de Amaral (ao norte), Sebastião Mattiuzzi (ao sul) e Mosteiro Zen Morro da Vargem (ao leste e ao oeste).

Art. 3º. A doação a ser efetivada pelo Mosteiro Zen Morro da Vargem ao Município é gratuita, sem qualquer ônus para os cofres públicos, devendo esta municipalidade, tão somente arcar com as custas da transferência da propriedade do imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 03 de maio de 2024.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal"

Em 08 de maio de 2024.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

